

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"

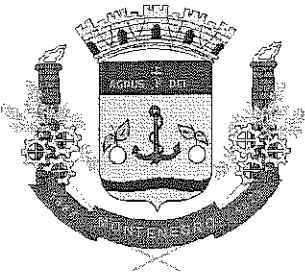


Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**ATA CGP Nº 011/2023**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Felipe Kinn da Silva (MDB), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Talis Ferreira (PP/Progressistas), 1º Secretário, Ari Arnaldo Müller, suplente, tendo em vista a ausência do Vereador Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Juarez Viera da Silva (PTB) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos). Também estiveram presentes a Vereadora Ana Paula Machado (PTB) e os Vereadores Cristian Oliveira (Republicanos) e Sergio Souza (PSB). Às oito horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Processo 105 – Projeto de Lei nº 045/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal. Na ocasião, a CGP recebeu integrantes da municipalidade que prestaram esclarecimentos sobre o referido Projeto de Lei e defenderam a reestruturação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, visando sua adequação às novas demandas sociais e legais, à eficácia na prestação dos serviços públicos essenciais, à captação de recursos públicos através da elaboração de projetos para serem investidos nas diversas áreas do município. Estiveram presentes: o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Gustavo Zanatta; o Chefe de Gabinete, Senhor Renan Boos; a Secretária Municipal da Saúde, Senhora Andréia Coitinho da Costa; a Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária, Senhora Beatriz Regina Garcia; a Diretora de Administração, Senhora Jaqueline da Silva Paula; a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Ciglia da Silveira; a Assessora Especial I, Senhora Riviane Buhler da Rosa; o Secretário Geral, Senhor Vlademir Ramos Gonzaga; o Secretário Municipal da Fazenda, Senhor Antonio Miguel Filla; o Diretor de Turismo, Senhor Jaime Buttenbender; o Diretor de Desporto, Senhor Tiago Schlingvein; a Diretora de Cultura, Senhora Priscila Nunes; a Secretária Municipal de Administração, Senhora Ingrid Lerch. A Secretária de Administração esclareceu que a previsão contida no artigo 23 estabelece que os cargos criados pela nova estrutura administrativa serão preenchidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira. Já o Secretário da Fazenda se comprometeu a encaminhar o impacto orçamentário-financeiro e o percentual de comprometimento da receita corrente líquida em relação aos gastos com pessoal, tendo em vista a previsão de arrecadação e o comportamento da receita municipal em função dos novos cargos criados. Prestadas as informações, os membros da CGP deliberaram por oficial o Executivo Municipal para tomar conhecimento dos equívocos quanto à técnica legislativa, apresentando uma mensagem retificativa, que fará com que o presente Projeto de Lei, quanto às suas questões meramente jurídicas, esteja apto à apreciação e ao encaminhamento à sessão legislativa. **2. Processo 106 – Projeto de Lei Complementar nº 046/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que cria e extingue cargos da LC nº 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, deliberou por expedir ofício solicitando ao Executivo Municipal a juntada aos autos do estudo orçamentário referente ao presente Projeto de Lei Complementar, de forma integral, contando com todos os cargos que estão sendo criados no mesmo e o seu impacto junto ao orçamento do município, com manifestação do Senhor Secretário da Fazenda acerca da saúde financeira do município para a criação de tais cargos. **3. Processo 072 – Projeto de Lei Complementar nº 031/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que cria cargo na LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, deliberou por expedir ofício ao Executivo Municipal, solicitando a juntada ao presente processo legislativo da Declaração do Ordenador de Despesas, dando conta da viabilidade econômico/financeira para a criação de tal cargo, com vistas a cumprir as regras expressas na Lei de Responsabilidade Fiscal. **4. Processo 089 – Projeto de Lei nº 036/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal. Analisada a matéria, foram prestadas informações pelo Chefe de Gabinete e pelo Secretário da Fazenda sobre a modalidade de contratação junto à instituição financeira, especialmente quanto ao número de parcelas e o período de carência. Os integrantes da municipalidade assumiram o compromisso de enviar, por escrito, documentos contendo a discriminação das ruas a serem asfaltadas, bem como dos valores das parcelas a serem amortizadas no total do empréstimo. **5. Processo 101 – Projeto de Lei nº 041/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 6.503, de 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **6. Processo 102 – Projeto de Lei nº 042/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$200.000,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **7. Processo 103 – Projeto de Lei nº 043/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$12.597,80. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **8. Processo 104 – Projeto de Lei Complementar nº 044/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 92 da Lei Complementar nº 2.635, de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Montenegro e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Apontou necessidade de corrigir lapsos manifestos no texto legal. **9. Requerimento nº 51/2023**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – Moção de apoio ao requerimento de instituição de CPI, que tem por finalidade investigar as invasões de propriedades privadas, e do seu real propósito, assim como dos seus financiadores. Os membros da CGP deliberaram por adiar a análise da matéria para a próxima reunião, de forma que o proponente esteja presente para discuti-la. **10. Requerimento nº 55/2023**, de autoria do Vereador Talis Ferreira – Agendamento de Reunião para tratar sobre uma pista de velcross para o Município de Montenegro. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das mencionadas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05.04.2023. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

  
André Susin

Diretor Legislativo